

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS**

**COMUNICADO:**

**CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 01/2024**

**OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS EM QUATRO REGIÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO**, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

Conforme decisão exarada nos autos do processo nº 0056111-59.2024.8.19.0001, informamos que por determinação judicial, a licitação acima mencionada fica **adiada para o dia 25/04/2024 às 10:00**.

*“Considerando que a entrega das propostas está designada para o dia 24.04.2024, às 10h00min, DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA, determinando, liminarmente, ao Prefeito que SUSPENDA a realização da sessão pública de recebimento dos envelopes, tão somente por 24 horas, a contar da data designada para a abertura dos envelopes, para que haja tempo hábil a decisão pelo Ilustre Desembargador natural da causa. Findo o plantão, encaminhe-se a Quarta Câmara de Direito Público, com urgência.*

*Intimem-se.*

*Rio de Janeiro, 23 de abril de 2024.*

*ADRIANA RAMOS DE MELLO*

*Desembargador”*

Petrópolis, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.